



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 15 DE MAIO DE 2014

N.º 16 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA QUINZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E  
CATORZE**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.05.15

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### **DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

- 1 – Venda de madeira variada oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais – adjudicação;
- 2 – Proposta de aditamento ao contrato de concessão da utilização de um edifício destinado à instalação e exploração de cafetaria/snack-bar e esplanada, sito na Quinta da Vila Beatriz, em Ermesinde.

##### **DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia**

- 3 – Processo n.º 166-OC/1980 em nome de Fernando Ferreira Nogueira  
Local – Rua Rodrigues de Freitas, n.ºs 1194/1202/1208/1216 - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 4 – Processo n.º 482-OC/1981 em nome de Dalila Pereira da Silva Santos  
Local – Rua Dr. João Rangel, n.º 45, 7.º frente esquerdo - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação;
- 5 – Processo n.º 447-OC/1987 em nome de EMPARCON – Empreendimentos, Participações e Construções, Ld.ª  
Local – Travessa Dr. Luís Ramos, n.ºs 50-56 e 80 - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;
- 6 – Processo n.º 358-OC/1988 em nome de Agostinho Moreira da Silva  
Local – Rua de Cabeda, n.º 520 - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade (fracção “a”);



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**7** – Processo n.º 286-OC/1993 em nome de PROJEVIL – Projetos e Construções, Ld.<sup>a</sup>

Local – Rua da Várzea, n.º 281 - Alfena

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

**8** – Processo n.º 12/2013(07) em nome de Domingos António Marques Cavadas

Local – Largo do Monte (Palmilheira), n.º 90 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

### **DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

**9** – Processo de obras n.º 29-OC/2008 em nome de PORTCONTRAT – Promoções Imobiliárias, Ld.<sup>a</sup>

Local – Rua Rainha Santa Isabel, 280,304,306,318,320,332 e 334 - Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa;

**10** – Processo de obras n.º 155-OC/2011 em nome de ECOCICLO – Energia e Ambiente, S.A.

Local: Lugar de Cabeda – Alfena

Licença administrativa para obras de ampliação de estabelecimento industrial;

**11** – Processo n.º 40-OC/2013 em nome de VODAFONE Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.

Local – Rua António Pimenta Elias - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução.

Valongo, 12 de maio de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Presidente que no dia 12 de março tinha convidado os Vereadores de todas as forças político-partidárias e os Presidentes de Junta de Freguesia a reunirem com a ARS - Administração Regional de Saúde do Norte, e há umas horas tinha sido informado que o Governo se preparava para encerrar os serviços de urgência do Hospital de Valongo, no dia 1 de junho, considerando ser inaceitável, uma vez que tinha havido um compromisso no sentido de haver diálogo, a ser verdade essa informação preocupava-o muito, pois era uma decisão que atentava contra a qualidade do acesso aos serviços de saúde, sobretudo dos cidadãos que residiam nesta parte do concelho, sublinhando que podiam fazer todo o tipo de críticas ao serviço de urgência do Hospital de Valongo, mas a verdade é que presentemente, a deslocação ao Porto por uma parte considerável dos cidadãos constituía um custo o que foi transmitido ao Presidente da Administração Regional de Saúde.

Mais, disse, o Senhor Presidente que nesse dia iria enviar essa preocupação, pois aquele procedimento não era o correto para gerir este tipo de processos, era uma situação que não compreendia e ia reagir.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente que na sessão da Assembleia Municipal do dia anterior, uma Deputada da CDU tinha apresentado uma sugestão no sentido de se fazer um cordão humano junto à Escola Secundária de Ermesinde; mais deu conta que estavam a aguardar há meses por uma audiência com o Senhor Secretário de Estado da Educação, contudo, a comunidade escolar de Ermesinde tinha vindo a sofrer muito com o facto de não terem avançado as obras naquela escola; sobre o assunto e por solicitação da Comissão Executiva Metropolitana, a Câmara Municipal contactou com os agrupamentos de escolas do concelho, que de forma unânime, reconheceram que a Escola Secundária de Ermesinde era prioritária em termos de necessidades de execução de obras, no entanto, nada acontecia; acrescentando que naquele dia, e no decurso da Mostra de Emprego e Formação, em Ermesinde, tinha solicitado uma reunião com o diretor da escola, o presidente da Associação de Estudantes e o presidente da Associação de Pais, tendo-se combinado lançar um desafio à comunidade, convidando os Senhores Vereadores a juntarem-se a eles, no dia 6 de junho, último dia de aulas, pelas 10h00, no sentido de fazerem um cordão humano como forma de fazer ver que o Município não tinha condições para por si só resolver o problema, que cabia ao Governo, informando ainda que aguardavam contacto por parte da escola para avançarem todos nesse sentido, pois julgava que era uma forma de chamar a atenção para um problema que era grave, tendo em conta que não podiam continuar a perder alunos que estavam a sair de Ermesinde, e um cordão humano podia ter a virtude de chamar a atenção, por ser uma ação de sensibilização que permitia a participação de todos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que qualquer iniciativa que chamasse a atenção para o que se vivia há alguns anos na Escola Secundária de Ermesinde era uma boa iniciativa, informando que no dia 6 de junho não se encontrava no país pelo que se lamentava não poder estar presente; informou que ao longo do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tempo, todos tinham tentado alertar, compreendiam os problemas mas não aceitavam que fossem os alunos os prejudicados; considerava que tinha que haver um investimento continuado naquela escola e se não fosse possível fazer o projeto que estava idealizado, e orçado em cerca de 17 milhões de euros para a intervenção com a ligação a túneis, etc., mas, a Direção, a Comissão de Pais e a comunidade escolar compreendia que não havia necessidade daquilo, aliás, havia experiências do que foi o resultado daquelas obras megalómanas, referindo haver comunidades escolares que não conseguiam ter recursos para garantir uma correta utilização do equipamento que lhes foi entregue, nomeadamente grandes escolas que não tinham manutenção e não conseguiam ligar a climatização, e portanto, estavam em condições semelhantes ou até piores do que as anteriores, dando como exemplo o de uma escola de Lousada que desativaram e desmontaram para construir uma nova, a mais cara de todas, entre 25 a 30 milhões de euros, dando conta que a que desmontaram era melhor que a Escola Secundária de Ermesinde, considerando ter sido cometidas atrocidades com o dinheiro que era de todos, mas isso não justificava que nesta fase esta escola tivesse aqueles problemas.

Relativamente à questão das urgências do Hospital de Valongo lembrou o Senhor Vereador que já tinham vivido uma situação semelhante, o encerramento estava anunciado, e, na altura, tinha agendado uma reunião de urgência com o Presidente da ARS Norte, e comunicou-lhe que não podiam aceitar que a ARS tomasse uma decisão destas sem concertar com o Município, pois não podia ser uma decisão unilateral.

Disse que tinha de se perceber qual era a solução de saúde para a população das freguesias de Valongo, de Sobrado e de Campo, e uma vez que essas populações iam ver degradada a qualidade do serviço, pois eles também não queriam uma coisa, e muito menos seria de aceitar que existindo uma sinalética que diz “Urgência”, que a mesma exista, mas os serviços que lá estavam eram incompetentes; que isto era mau e perigoso e podia significar a diferença entre a vida e a morte para alguém que precisasse de uma assistência de urgência em todas as suas dimensões, não só sob o ponto de vista do tempo, mas também sob o ponto de vista da qualidade de intervenção, e isso era algo que não estava assegurado no serviço que era prestado em Valongo, portanto, o que teria que existir era uma solução definitiva e de qualidade, porque tinham atualmente serviços de qualidade ao nível da prestação de cuidados primários no concelho de Valongo, lembrando que há duas reuniões atrás, tinha deixado um agradecimento e um incentivo à Unidade de Saúde Familiar de Valongo por ter conquistado um prémio mais uma vez.

Disse, ainda, que este era um problema semelhante às escolas, pois atualmente tinham um ensino primário com instalações de qualidade, mas ao nível do secundário havia problemas; presentemente tinham uma excelente prestação de serviços ao nível de cuidados primários, portanto, era importante que houvesse uma resolução que fosse de encontro aos interesses da população.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que numa nota de significado positivo, apresentaria um texto que seria certamente concertado por todos, e em nome dos seus colegas Vereadores, tinha a convicção de que iria ser acolhido com um voto de toda a Câmara, que por esta via felicitava os três clubes de futebol, o Clube Desportivo de Sobrado, o Ermesinde Sport Clube e o Atlético



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Clube Alfenense por terem culminado as épocas com subidas de divisão, pelo que, a direção, o corpo técnico e os atletas estavam de parabéns, dando conta que o Município apoiava a formação, mas as equipas sénior tinham muita importância, e quando estavam bem colocadas, os clubes conseguiam atrair muito mais jovens, que evidentemente praticavam desporto com o intuito de progredirem e um dia serem seniores num clube que tivesse alguma projeção; que aquele voto de felicitação era também um incentivo para que os mais jovens se iniciassem na prática do desporto, no concelho de Valongo, e considerava importante transmiti-lo às equipas, pelo que iria redigir um texto muito simples que versaria basicamente naquilo, e tinha a esperança de que, em breve, e noutras modalidades, também pudessem felicitar os clubes.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que apesar do campeonato ainda não ter terminado, no caso de Sobrado, os eleitos pelo PS se associavam a essa felicitação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por agradecer ao Senhor Presidente da Câmara o facto de já ter as chaves de um gabinete que lhe ia permitir trabalhar em melhores condições e mais proximidade, pelo que se considerava satisfeito, contudo julgava não ser obrigatório por parte da Câmara conceder-lho, mas era um reconhecimento pela dificuldade do exercício do cargo.

Relativamente à questão que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, colocava sobre o voto de louvor, considerava que tinha a oportunidade de ir mais longe, porque o Clube Desportivo de Sobrado não tinha subido de divisão, mas o Atlético Clube Alfenense ainda poderia vir a ser campeão da Primeira Divisão, o Ermesinde Sport Clube poderia vir a ser campeão da Segunda Divisão, portanto, foram campeões de série, acrescentando que o passo mais importante estava dado, e no dia anterior à Assembleia Municipal também se tinha pronunciado no mesmo sentido, pelo que se associava aquele voto de felicitação.

De seguida, lembrou que há duas ou três reuniões atrás, tinha solicitado à Câmara uma relação do número de cortes de água aos munícipes, em função das dificuldades surgidas, reiterando que pretendia conhecer o ponto de situação daquele assunto.

Mais, disse, o Senhor Vereador que na última reunião tinha sido lida uma exposição sobre os problemas relacionados com o complexo desportivo dos Montes da Costa, e também solicitara que lhe facultassem essa cópia, bem como do documento que descrevia os problemas do CPN, pelo que, logo que fosse possível, pretendia lhe fossem concedidos esses relatórios no sentido de poder trabalhar em função dessa situação, e no futuro poder fazer uma intervenção com mais consistência em relação aos mesmos.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que no dia 23 do mês em curso, se iria realizar no Parque da Cidade a “Festa do Parque”, onde seriam desenvolvidas algumas atividades, e uma vez que era dirigente de uma associação, a qual tinha sido convidada a participar, e portanto, nessa



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

qualidade, deslocou-se ao local e ali verificou ser necessário um cuidado em termos de limpeza, de modo a proporcionar melhores condições para receber as pessoas que eventualmente pudessem participar nesse evento.

Disse, ainda, que já tinham comentado algumas vezes a questão dos acordos de execução relativamente à delegação de competências que estava a ser negociada com as Juntas de Freguesia, referindo que era urgente fazer uma intervenção de limpeza nas ruas, principalmente em Campo e Sobrado, e que no dia anterior tinha sido alertado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, que deu conta da situação e lamentava o facto de as freguesias terem ficado fora do contrato com a Rede Ambiente, o que tinha permitido que há vários meses as ruas estivessem naquela situação.

De seguida, disse o Senhor Vereador que no dia anterior o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesia de Campo e Sobrado tinha feito um apelo à solução do problema da Rua Central da Fervença, pois era uma situação que tem sido reconhecida, quer por ele, quer por outros membros da Assembleia Municipal, e no mandato de 2009/2013, tinha colocado a questão, tendo na altura o Vereador do Pelouro, Senhor Dr. Arnaldo Soares, respondido que atendendo a que aquela rua era muito utilizada para o acesso à zona industrial de Campo, fazer ali uma intervenção era muito complicado porque implicava o impedimento de trânsito, referindo que tinha aceiteado a lógica do argumento tendo em conta que era mesmo uma realidade, porque se quisessem fazer uma intervenção na Rua Central da Fervença tornava-se evidente que não era possível circular, contudo, face à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, chegou à conclusão de que a intervenção naquela rua, e em sua opinião, não podia ser feita de uma só vez, considerando que era necessário e possível encontrar uma alternativa caso chegassem a um acordo com a SPC no sentido de fazer um desvio face à intervenção, acrescentando que a extensão mais crítica da Rua Central da Fervença, desde a entrada da Empresa das Lousas de Valongo, que era onde começava de sul para norte aquela rua até ao acesso da subestação de Recarei distavam cerca de 800 metros, e portanto, não sabia qual das situações era pior. Referiu que desde o início da Rua Central da Fervença até à Rua da Mina que dava acesso ao Clube Hípico da Fervença e era o local onde os motards costumavam fazer o seu espetáculo, portanto, julgava que até ali era possível fazer-se uma intervenção sem prejudicar o acesso à zona industrial, porque continuavam a ter acesso pela Rua da Gestosa e pela Via Distribuidora, bem como o acesso pela Rua do Alto da Mina, que depois iria dar continuidade à Rua Central da Fervença, o que significava que se tivessem uma intervenção em metade da via não ia prejudicar a circulação e tinham sempre uma alternativa, ao contrário se pretendessem fazer de uma só vez, e portanto, ia deixar uma recomendação nesse sentido para que a Câmara e os serviços técnicos analisassem a situação e pudessem agir.

### **Recomendação**

“A Rua Central da Fervença está num estado cada vez mais deplorável, por todos reconhecido e por diversas vezes reclamada uma urgente reparação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Uma necessária e urgente reparação tem sido sucessivamente adiada com o argumento real de que por ser uma via importante para o acesso à zona industrial, não pode ser interrompida, sem uma alternativa à mesma zona em caso de intervenção.

A rua desde o seu início de sul para norte, até à entrada do acesso à subestação de Recarei, da EDP, da SPC e grande parte da zona industrial, tem cerca de 800 metros.

No mesmo sentido, cerca de metade desses 800 metros (logo, 400 metros) são simultaneamente o acesso à Rua da Mina.

Uma intervenção em toda a Rua Central da Fervença, naturalmente que será bastante demorada e por isso, bastante prejudicial aqueles que sem alternativa, dela necessitam, para terem acesso à zona industrial.

Para diminuir a metade e por fases, o tempo necessário a uma intervenção em toda a extensão da Rua Central da Fervença e uma vez que há condições alternativas pela Rua da Gestosa e circundantes, incluindo a Via Distribuidora, até à Rua da Mina e a desembocar na metade da parte norte da Rua Central da Fervença.

Recomendamos:

Que para uma solução faseada da Rua Central da Fervença, causando o mínimo dos prejuízos aos seus utentes.

E sem prejuízo de uma solução para a Rua Central da Fervença em toda a sua extensão.

A Câmara Municipal de Valongo, organiza um plano de intervenção faseada, a começar pela metade da extensão da via, desde o início de sul para norte, até ao acesso à Rua da Mina.

Valongo, 15.05.2014

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro”

De seguida, o Senhor Vereador apresentou uma saudação que não era menos merecedora dos atributos que eram dirigidos ao Ermesinde Sport Clube, ao Atlético Clube Alfenense, e ao Clube Desportivo de Sobrado, embora numa situação diferente, mencionando que não tinha qualquer problema em concordar que todos se associassem.

### **Saudação**

“Ascendendo na época passada à Primeira Divisão Distrital de Futebol da Associação de Futebol do Porto; por falta de condições regulamentares do seu parque de jogos, o S C de Campo iniciou a época 2013/2014, realizando os seus jogos na condição de visitado, em campo emprestado.

Com o campeonato a decorrer, os atletas do Clube, desde as camadas jovens aos Seniores, viram-se obrigados a ter de treinar num recinto de jogos impróprio para a prática da modalidade; recinto com piso em obras e propício à contração de lesões físicas; e com uma iluminação que abrangia apenas uma parte lateral do Campo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nestas condições e com um compromisso de espírito verdadeiro amador por parte dos atletas com o Clube, O S C de Campo não podia aspirar a outra missão, que não fosse a de lutar pela difícil posição que lhe permitisse a manutenção da primeira Divisão Distrital.

E se era esse o seu objetivo, o que é facto é que conseguiu, classificando-se no final da Época 2013/2014, em lugar acima dos lugares de despromoção.

Pelo feito, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 15/5/2014, delibera:

Aprovar um voto de louvor aos atletas, dirigentes e massa associativa do S C de Campo, pela difícil missão levada a cabo durante a época 2013/2014, de em tão difíceis condições acima referidas, conseguir o difícil objetivo da manutenção do clube, na Primeira Divisão Distrital de Futebol, da Associação de Futebol do Porto.

Manifestar desde já à Direção do S C de Campo, a disponibilidade da Câmara Municipal de Valongo, para uma reunião conjunta, com a finalidade de analisar pormenores, com vista ao possível apoio da Autarquia ao Clube, em relação à próxima época.

Valongo, 15/5/2014

O Vereador da CDU

Adriano Ribeiro”

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que o Senhor Presidente tinha começado a sua intervenção alertando a população para a possibilidade do encerramento do serviço de urgências do Hospital de Valongo, contudo, julgava que não era surpresa para ninguém porque já tinha estado sob ameaça por diversas vezes, acrescentando que tinha efetuado uma visita ao Hospital de Valongo, acompanhado por uma delegação de deputados do PCP e nesta foi informado que já tinha estado agendado o encerramento das urgências a partir da meia-noite, e inclusivamente o calendário de serviço sofreu alterações; no entanto houve um retrocesso da situação que se alterou, e o Senhor Presidente também tinha lutado contra, pois tinha feito parte de uma manifestação junto ao hospital, no entanto, em sua opinião, era uma questão temporária, tanto que agora e por uma informação do Senhor Presidente, a partir de 1 de junho iriam ser encerrados os serviços de urgência, a menos que fizessem alguma coisa nesse sentido.

Mais, disse, que lhe parecia que o Hospital de Valongo estava a criar condições para esse encerramento, pois se fossem a uma urgência e não fossem devidamente atendidos, reconheceriam que uma urgência dessas não valia a pena, acrescentando que estava solidário com quem lutasse pela manutenção da urgência do Hospital de Valongo e apelava ao Senhor Presidente da Câmara no sentido em que este tinha acompanhado uma delegação de deputados do seu partido, chefiada pelo Sr. Dr. Álvaro Beleza, a uma visita ao Hospital de Valongo ou ao Hospital de S. João, estava a referir-se concretamente a uma notícia do jornal “Verdadeiro Olhar”, em que o Sr. Dr. Álvaro Beleza tinha dado a entender que o encerramento das urgências era um facto, pois tinha feito o comentário: “só temos é que garantir que esteja aqui uma ambulância de urgência para atender os factos”, e portanto, o Partido



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Socialista na Assembleia da República tinha possibilidades de lutar contra o encerramento da urgência do Hospital de Valongo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, tinha lido uma notícia, mas não esteve presente na reunião, informando que tinha sido convidado pelo Grupo Parlamentar e o Sr. Dr. Álvaro Beleza não tinha proferido aquele comentário. O Partido Socialista tem dito o mesmo que dissera à época, ou seja, que não se podia decidir sem diálogo com os representantes da comunidade, e que não se podia deixar ficar mal a população, dado que uma parte considerável era carenciada, acrescentando que o preocupava o facto de saber como se degradavam os serviços, bastava começar a criar problemas e a encaminhar as pessoas para outro local, e as urgências do Hospital de S. João também começavam a ficar entupidas e a qualidade também começava a baixar com o crescente número de pessoas que lá recorriam, e portanto, a questão era perceber como é que metade da população do concelho, uma vez que a população que vivia do lado de Alfena e Ermesinde recorria pouco a este hospital, mas os 24 mil, mais os 17 ou 18 mil que viviam deste lado, nas freguesias de Valongo e de Campo e Sobrado e mais alguma população, designadamente dos concelhos de Gondomar e Paredes, podia vir a utilizar este hospital.

Mais, disse, o Senhor Presidente que se recusava a aceitar a lógica de dismantelar, porque já tinha acontecido o mesmo com a agregação dos agrupamentos de saúde; foi criado um mega agrupamento de saúde centrado na Maia, com mais de 200 mil pessoas, contrariando o que estava na portaria e que não foi do acordo de ninguém, e lembrava-se que na altura a Câmara e bem, por unanimidade, deu nota pública do desagrado e desconforto de toda a situação negativa que envolveu essa decisão, e na prática, tinha transitado tudo para a Maia, os registos médicos, tudo, foi uma decisão cega para uma poupança de migalhas que se consubstanciou basicamente ao nível da direção do agrupamento.

Referiu que a questão era muito simples, não podiam tomar uma decisão, que já não era a primeira vez, que já tinha sido adiada, acontecendo que sempre que reagiam a Administração Central tinha medo, dando conta que se tinha esta informação era, sentia ser sua obrigação torna-la pública, e por isso ia pedir ainda nesse dia uma reunião de urgência com o Presidente da ARS, uma vez que eles tinham que dar esclarecimentos, todos conheciam bem a qualidade do serviço de urgência que existia atualmente no Pólo de Valongo e no próprio hospital, tinha-o visitado e ficara chocado, pois fora do espaço da urgência existiam salas que não eram utilizadas, e que também não se compreendia; este caminho era errado, e em vários países provou-se que não era concentrando que se resolvia os problemas das pessoas nem do país, pois podiam estar a resolver um problema contabilístico mas a criar um grave problema para a dignidade das pessoas, informando, ainda, que os bombeiros estavam com um problema gravíssimo face a esta alteração de custear as deslocações, porque era uma lógica de corte, o Ministério da Saúde estava a tentar cortar, o que significava que estavam a condenar algumas bolsas da população, milhares de pessoas a não terem acesso ao Serviço Nacional de Saúde, acrescentando que tinha reunido com o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital de S. João, que lhe disse que tinha que haver diálogo, a decisão era do Governo e da Administração Regional de Saúde, mas teria que se



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

encontrar alternativas, como por exemplo, já devia existir naquele hospital uma VMER (viatura médica de emergência e reanimação).

Disse ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que o Serviço Nacional de Saúde era uma das grandes conquistas que tinham, e há pouco tempo votaram por iniciativa do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, uma moção sobre a importância do Dr. Albino Aroso dentro do quadro do Serviço Nacional de Saúde, pois este serviço era motivo de orgulho, contudo, esta questão era mais um passo dado para dismantelar o Serviço Nacional de Saúde, e aqui em Valongo, era quase o que estava a acontecer, portanto, quando conseguisse a reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ARS, os Senhores Vereadores iriam ser convidados. Acrescentou que era fundamental perceber que, no âmbito daquela visita, não tinha estado lá ninguém da ARS, apenas o Presidente do Conselho de Administração do hospital.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente que relativamente à questão levantada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, acerca do Parque da Cidade, dava nota que neste momento, quer a Câmara, quer a Junta de Freguesia estavam a efetuar uma operação de limpeza, o lago já tinha sido limpo pela Câmara, e a Junta estava a pintar ou ia pintar os graffitis e lavar as bancadas.

De seguida, disse o Senhor Presidente que agradecia as palavras do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, em relação às instalações, contudo, não tinha que lhe agradecer, pois ele não era o dono, mas um inquilino, e só tinha que criar condições para que quem estivesse a representar a população o fizesse com o máximo de dignidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era importante o Senhor Presidente referir que no plano de execução de obras dos eleitos pelo PSD/PPM, os gabinetes dos Vereadores da oposição eram neste edifício, e que agora já não são, era uma opção, e exerceriam a atividade noutra espaço sem qualquer dificuldade.

Mudando de assunto e em relação à questão do encerramento das urgências, disse o Senhor Vereador que há cerca de dois anos tinha sido falado do encerramento das urgências noturnas, e se a informação que o Senhor Presidente tinha, dizia respeito ao encerramento dos serviços de urgência ou se, apenas, do encerramento noturno das urgências.

De seguida, disse o Senhor Vereador que quando apresentavam requerimentos, quer fosse de forma escrita ou verbal, eles tinham o mesmo enquadramento, lembrando por isso que tinha requerido à Câmara há cerca de duas ou três reuniões atrás, uma cópia do contrato que ligava o Professor Paulo Pinho à Câmara Municipal no âmbito da revisão do PDM, e ainda não a tinha na sua posse, portanto, queria saber se era preferível fazer requerimentos por escrito uma vez que era desconfortável chegarem a cada reunião e lembrarem, mais sugeria que o Senhor Presidente tomasse nota dos assuntos requeridos por eles, e comunicasse de imediato aos serviços, pois era importante que lhes remetessem as informações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Senhora Chefe de Gabinete, Dr.<sup>a</sup> Susana Gomes, anotava e acompanhava todas as questões, pelo que os Senhores Vereadores recebiam todas as respostas às mesmas, assim como na Assembleia Municipal, acrescentando que qualquer breve demora se devia ao facto de que pretendiam responder de forma devidamente esclarecedora, e julgava que no dia seguinte, o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, já iria ter a resposta, mas entretanto ser-lhe-ia facultado o processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Presidente que tinha uma correção a fazer, pois não queria processo nenhum, pretendia sim cópia do documento.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não tinha dúvidas nenhuma das convicções do Senhor Presidente em relação ao Hospital de Valongo, acreditava na sua forma de intervir, contudo, tinha lido a notícia no jornal “Verdadeiro Olhar”, e também não queria que houvesse dúvidas acerca do que leu, referindo que na próxima semana iria tirar uma cópia da notícia, que ninguém tinha desmentido, e talvez a distribuísse às pessoas que estiveram na reunião, pois havia possibilidade de ser posto em causa, tendo em conta a posição que o Sr. Dr. Álvaro Beleza tomou, ou pelo menos, foi transmitida através do jornal.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes Relativamente à Rua Central da Fervença, disse o Senhor Vice-Presidente que quando iniciou funções na Câmara não conhecia o problema, contudo, decorrido algum tempo tornou-se evidente que era um arruamento que necessitava de uma intervenção profunda, foi estudado o assunto, mas não tinham meios para a fazer, dando conta que o processo curativo que estavam a fazer não ia resolver o problema, pois era necessário definir uma política que permitisse, se não fosse de imediato, a muito curto prazo, começar a resolver de fundo o problema; ainda, que este assunto se relacionava com outra questão que era também a do acesso à SPC, a qual pode ter uma solução alternativa, e essas duas questões estavam a ser estudadas, sugerindo que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, reunisse com ele e com a chefe de divisão de projetos e obras municipais, no sentido de equacionarem o problema e terem uma ideia concreta do que poderiam executar, no entanto, os meios financeiros limitavam a ação, mas estavam sensíveis ao problema e com vontade de o resolver, até pela quantidade de acidentes que têm ocorrido.

Mudando de assunto e relativamente à questão dos cortes de água, disse o Senhor Vice-Presidente que cuidava que já tinham fornecido ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, o gráfico que a Be Water tinha enviado.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que face à intervenção do Senhor Vice-Presidente, queria confirmar, porque já não era a primeira vez que lhe telefonava e a disponibilidade era total, portanto, neste caso era mais complicado, pois não se tratava de levantar ali meia dúzia de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

paralelos, mas era metade daquela via, contudo disponibilizava-se para, dentro dos possíveis, dar a sua opinião.

Relativamente à informação sobre os cortes de água, disse o Senhor Vereador que de facto o Senhor Vice-Presidente tinha-lhe dado a informação, contudo, este também tinha acrescentado que não sabia se o Senhor Presidente lhe daria essa mesma informação no dia seguinte, acrescentando que levantara a questão e o Senhor Vice-Presidente tinha-o deixado ficar mal.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que lhe tinha dito que não sabia se o Senhor Presidente lhe ia dar informação igual, e portanto, não era segredo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, se ele queria votar a recomendação sobre a Rua Central da Fervença perante aquela situação, tendo ele decidido não se votar, contudo, tinham que votar a saudação, e era uma forma muito inteligente de pedir uma reunião com a Câmara, ou seja, aqui não é o Vereador da CDU, é o Presidente da Assembleia Geral do clube.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Presidente que era razão para ficar preocupado, pois isso significava que era preciso vir através dos Vereadores para ter reuniões com a Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não era verdade, o clube tinha pedido para a Câmara estudar uma forma de colocar lá um relvado, contudo, ia dizer ao clube que não tinham dinheiro, pois aquela intervenção não era urgente e prioritária.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente não podia dizer aquilo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que podia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não, porque eles iam dizer aquilo que o Senhor Presidente havia dito aquando da inauguração das obras.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se eles quisessem dar à Câmara as instalações tinham outra forma de o fazer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a direção do Sporting Clube de Campo tinha tido sempre uma postura correta, recordando que, enquanto Vereador responsável pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

desporto, tinha dialogado com a direção do clube que solicitava que a Câmara procedesse ao alargamento do campo para poderem jogar em casa, bem como gostavam de ter um relvado sintético, não tanto pelos seniores mas pela formação, pois às vezes era um modelo de desincentivo para a formação, acrescentando que aquando do ato eleitoral o Senhor Presidente foi convidado para fazer a inauguração das obras, e na sua intervenção tinha dito que na próxima vez que ali fosse esperava que fosse para inaugurar o relvado sintético, referindo que o Senhor Presidente tinha colocado esse problema na agenda, e portanto, era normal o clube reclamar, porque a promessa foi-lhes feita.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinham sido confrontados logo no início do mandato com o desafio de salvar a possibilidade do Sporting Clube de Campo, de poderem jogar no campo, encontrando-se já resolvida a questão dos € 15.000, uma vez que já tinham sido pagos. Entretanto, o presidente do clube dissera que não era só aquela obra, mas também a questão do relvado, tendo-lhe dito que aquela intervenção não era urgente, no entanto, passaria a ser de prioridade diferente caso doassem o campo ao Município, realçando que tinham sido aquelas as suas palavras, e mantinha.

Referiu que aquele equipamento era privado e tinha que haver prioridades, considerando que a prioridade número um era em Sobrado, aliás com o mesmo grau de urgência, tinham em Ermesinde um problema, pois o proprietário do campo não aceitava a proposta e queria um milhão de euros, dando conta que a direção do clube estava inteirada da situação e não era um problema que estava a ser criado pela Câmara, porque ofereciam pagar em quatro anos € 300.000, e a dar-lhe dois terrenos em que um era colocado em hipoteca com mais área de construção, e iam continuar a dialogar com o proprietário no sentido de propor a melhor forma de resolução do assunto, salientando que essas eram as situações mais urgentes. O Sporting Clube de Campo era uma situação importante, mas era este o quadro, para que se percebesse aquilo que tinha dito e o desafio que fez.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que não queria deixar passar o facto do Senhor Presidente ter referido que não tinha culpa do que se estava a passar com o campo do Ermesinde, pois ele tinha herdado uma solução para o Ermesinde, feita no anterior mandato, e aprovada por todos os Vereadores, contudo entendeu que não era viável e modificou-a, portanto, era da sua responsabilidade o facto de neste momento não haver acordo nenhum entre o proprietário do campo do Ermesinde e a Câmara Municipal, porque tinham aceitado um acordo que a Câmara Municipal de Valongo tinha feito com o proprietário, portanto, não podia dizer que este era o responsável por neste momento não haver acordo; antes, que havia um acordo entre a Câmara Municipal e o proprietário, que foi redigido, lavrado e que não foi assinado por alguns pormenores que aí aconteceram, acrescentando que o proprietário tinha baixado o preço, porque anteriormente pedia cerca de 1 milhão e 200 mil euros. A responsabilidade neste momento era da Câmara Municipal, não era do proprietário, porque mudou o cariz do acordo que existia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, que tinham encontrado um acordo que não estava assinado e que caducou em novembro; que esse acordo implicava que a Câmara devesse abdicar dos Montes da Costa que era um equipamento desportivo sem capacidade construtiva, e portanto, havia um duplo acordo, que consiste em abdicar deste e dar-lhe capacidade construtiva e, simultaneamente, ficar com o campo de Sonhos. Disse que a cidade de Ermesinde não tinha equipamentos desportivos suficientes e procuraram uma solução séria, apresentaram-na e estavam a defendê-la, e foi dado conhecimento a todos os Senhores Vereadores que se consubstancia na manutenção do complexo dos Montes da Costa, mas era óbvio que tinham de ser melhorados, tinham de ter objetivamente um espaço de treinos com outras condições para não criar desconforto, também, àquela população que ali vivia; assumir aquele espaço como um local de treino vocacionado para as classes mais jovens, porque já era municipal, era uma questão de criar as condições e ao mesmo tempo ganhar um outro espaço que era o campo de Sonhos, esta era uma forma de aumentar o número de equipamentos para que o Ermesinde e a cidade pudessem ter outras condições, pois ficar só com o campo de Sonhos implicava, não só a troca mas também uma intervenção; mediante a situação, tentaram encontrar uma solução que servisse mais os interesses da população de Ermesinde, e que permitisse àquela cidade ter mais equipamentos, tendo em conta que um dos problemas de Ermesinde era não ter equipamentos desportivos em número suficiente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo ao Senhor Presidente que trocar um equipamento dos Montes da Costa, que era público, por um equipamento de Sonhos, que não era público, mas passava a ser, entre um e outro qual era o que estava melhor equipado, qual o que tinha melhores condições para a prática desportiva, qual o que tinha melhores condições para que os Ermesindenses pudessem fazer desporto, e perguntava se não seria o campo de Sonhos, trocando os Montes da Costa por aqueles, mas o Senhor Presidente queria ficar com os dois, e se o conseguisse, ele estaria lá, na altura, para o louvar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não concordava com o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, porque eram incomparáveis, o complexo desportivo dos Montes da Costa não eram só um campo, mas permitiam a prática desportiva de muitas outras atividades.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que compreendia a orientação do Senhor Presidente de querer ficar e lutar pelos dois espaços, e no final, lá estariam para aplaudi-lo, mas era sempre pior se o Ermesinde tivesse que ir jogar para os Montes da Costa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Presidente que havia um conjunto de esclarecimentos que tinham que ser prestados, dando conta que tinham cedido ao CPN um terreno com uma área suficiente, cujo objetivo era o de construir um pavilhão gimnodesportivo, que em



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sua opinião, fazia muito mais falta do que um campo para jogar futebol; aliás, deviam dar-se ao luxo de na versão do Senhor Presidente terem um campo para treinos, que estava separado, e que exigia ter a logística toda separada, o que acarretava problemas gravíssimos ao nível da manutenção.

Mais, disse, que o terreno onde estava o campo de Sonhos, não era só o estádio, o qual tem atrás um espaço considerável, e onde o Ermesinde ambicionava ali fazer um espaço para treinos, pelo que em seu entendimento, estavam a comparar assuntos que eram incomparáveis, no entanto respeitava a opinião do Sr. Presidente, e como havia dito o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, o Senhor Presidente ia tentar e no fim ia ser avaliado, porque tinha deitado fora um bom acordo e não podia dizer que estava caducado, pois tinham tomado posse em outubro, mas antes de tomar posse, ele tinha-lhe explicado, pessoalmente, o estado em que se encontrava o processo e o que era necessário fazer para o concluir; mais alegou que se o Senhor Presidente tivesse interesse em cumprir aquele acordo, atendendo a que decorreram seis meses, dizia ao proprietário que queria cumpri-lo, que estava com um problema de timing, trazendo o assunto novamente a este Executivo e votavam a favor. Lembrando ainda que numa reunião em que estava também a direção do Ermesinde, o Senhor Presidente ao sentir-se pressionado, além de invocar a caducidade falou que não tinha dinheiro; no entanto o saldo era de cerca de dois milhões, pelo que, o problema do dinheiro também não se colocava.

Referiu que o Senhor Presidente se tinha precipitado e que incendiou a população dos Montes da Costa no período pré-eleitoral, porque era um crime ceder aquele espaço, e não teve a coragem de o assumir publicamente, ficava-lhe bem enquanto pessoa, mas ficava-lhe mal enquanto candidato ir dizer que não concordava com o acordo, porque tinha lá o problema da nascente do Rio Tinto e que a população usava aquele espaço, sublinhando que nunca lá tinha visto ninguém; aliás, se a população usasse o espaço não teria tanto mato, contudo, esperava que para o bem da cidade se conseguisse resolver o problema.

Mais, disse, o Senhor Vereador que tinham que mudar os falsos modelos de colaboração, pois não se tinha sentido bem que andassem com reuniões na Câmara Municipal, com pedidos encarecidos do Senhor Vereador do Desporto no sentido de, pessoalmente, intercederem junto do proprietário, e no dia seguinte escrever uma coluna no jornal a dizer mal do anterior Executivo no que dizia respeito à política desportiva, referindo que era um modelo de conversação, incorreta com a qual não pactuava.

Disse que no mandato anterior tiveram um modelo de colaboração franco, conversavam sobre todos os assuntos, e houve alguns que os Senhores Vereadores da oposição, por razões que nunca discutiu, estavam contra, e respeitaram, tendo com isso conseguido criar um ambiente são em termos de envolvimento; agora, com aquele modelo de atitude, que de um lado se pede e do outro desancam não ficava nada bem, e o Senhor Presidente podia tentar o que quisesse, o mérito da solução ou o demérito seria seu.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que em relação àquela questão, quando efetuaram uma primeira reunião foi dito que havia esta proposta que a iam apresentar ao Sr. Abílio de Sá, e desde logo o Senhor Vereador,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Dr. João Paulo Baltazar, demonstrou interesse em participar no diálogo, e por isso, foi nesse sentido que o tinha convidado pois gostaria da sua colaboração. Os Srs. Vereadores do PSD/PPM foram convidados a participar por terem expressado essa vontade, pelo que assim sendo os Senhores Vereadores não poderiam num momento dizer que estavam interessados em colaborar e depois noutra altura dizer que afinal os eleitos do PS é que lhes foram pedir a colaboração, reiterando que se o PS solicitou a colaboração tinha sido na sequência de um pedido efetuado pelos Vereadores do PSD/PPM no sentido de que se envolvessem neste problema; posto isto deu nota de que o Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, num artigo de opinião do jornal “Verdadeiro Olhar”, dizia que afinal a Câmara não conseguia resolver o problema e por esse motivo ia pedir ao PSD/PPM que colaborasse e ajudasse. Ora, num dia os eleitos pelo PSD/PPM mostravam disponibilidade para colaborar, e no dia seguinte diziam que foram os eleitos pelo PS a pedir a sua colaboração, porque eram incapazes de o fazer, facto que lamentava, mas repetia a afirmação do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, de que era uma atitude incorreta a qual também não podia deixar de referir.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que, com a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinham ficado todos elucidados sobre qual era a política de desporto para o Município, esclarecendo que uma coisa era a legitimidade que todos tinham em participar e de discutir problemas e outra coisa era solicitar uma intervenção pessoal, e sobre isso, para ele, o assunto tinha terminado.

Reiterou que no mandato anterior, o proprietário queria 1 milhão e 200 mil euros, por isso, o Senhor Presidente já tinha conseguido poupar 200 mil euros à autarquia, tendo-lhe sido dito que não teria dinheiro nenhum, porque era assim que se começava uma negociação, conseqüentemente foram-lhe dando um bocadinho e ele foi descendo e conseguiram encontrar aquilo que todos entenderam como sendo uma boa solução, contudo, perceberam hoje que uns não concordavam, mas por questões de taticismo eleitoral calaram-se e votaram a favor, e foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que ficava com uma questão pendente, pois julgava que não haveria problemas nas próximas terceiras ou quartas jornadas, que era o que faltava para acabar o campeonato, mas corriam um sério risco de haver um problema delicado, pois o dono do terreno estava a encetar providências para assegurar a posse efetiva do mesmo, e deste modo esperava que a Câmara já tivesse um plano B para o arranque da próxima temporada, este é um assunto em que era necessário pensar com seriedade. O problema do Sporting Clube de Campo foi resolvido embora houvesse uma alternativa que era aquele clube jogar no estádio municipal, no entanto lembrou o que seria juntar aquele clube com o Clube Desportivo de Sobrado e as camadas jovens da União Desportiva Valonguense, pois iam ter um problema gravíssimo ser impossível ter horários para todos.

De seguida, disse que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, não conseguia dizer-lhes quando ia ser resolvido o problema da água quente nos balneários do complexo desportivo dos Montes da Costa; o Senhor Presidente também dizia que a prioridade era o campo de futebol, de colocar o relvado sintético no Sobrado, mas que também não sabiam quando seria, portanto, esperava que houvesse relativamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a estes assuntos um controlo sobre os dossiês, por os dirigentes associativos se encontrarem muito preocupados, o que significava que, ou o Executivo tinha uma estratégia brilhante que não queria partilhar com ninguém, ou o que o preocupava era que não houvesse um plano B, e uma vez chegado o arranque da época, o Sobrado continuava a ter que ir jogar ao estádio municipal, e para além disso o Ermesinde que também não teria condições para disputar os jogos, também tivesse que ir jogar ao estádio municipal e aí iriam ter um problema grave; ante a sua preocupação informou, que sempre que os eleitos pelo PS entendessem e estivessem de espírito aberto relativamente aos dossiês para resolverem os problemas, podiam contar com a disponibilidade deles, mas com a devida consideração.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que depois do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, ter falado na sua pessoa convinha esclarecer os presentes, que tanto o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, como ele eram colunistas num jornal, e no sentido de repor a verdade dos factos, tinham tido uma reunião numa quinta-feira, precisamente, após uma reunião de Câmara, e na sexta-feira seguinte saiu um artigo do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que basicamente deitava tudo por terra; que e na reunião seguinte tinha chamado a atenção e o Senhor Presidente tinha concordado com ele, que realmente não seria a melhor metodologia convidar o PSD/PPM para essas reuniões num espírito de colaboração. Sobre o assunto informou, que nunca tinha pedido a ninguém para ir a essas reuniões, contudo encontrava-se disponível para colaborar, com este ou outros, no entanto era testemunha de que o Senhor Presidente, várias vezes, tinha pedido ao Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, para ir jantar com ele, com o Sr. Abílio de Sá, e que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinha pedido ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, igualmente, para ir com ele falar com o Sr. Abílio de Sá, ou seja, houve essas solicitações, e daí entender ser normal que depois do artigo que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues escreveu, que ele, enquanto colunista nesse jornal, e representando os Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, que fizesse aquela intervenção, mas não escrevera apenas isso nesse artigo de opinião, e que no mesmo deu ainda nota que um dos problemas foi o do Senhor Presidente ter delegado este assunto no Senhor Vereador do Desporto, e por isso considerava estar na hora do Senhor Presidente pegar, com as suas mãos neste dossier.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, que percebia a sua contestação demagógica mas, quem hoje aqui chegasse vindo de fora, achava que lhes tinham-mos criado um problema no domínio do desporto; pelo contrário, encontraram problemas criados pelos Senhores Vereadores do PSD/PPM e, particularmente, uma situação miserável ao nível dos equipamentos desportivos. O Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, escreveu um artigo, que o responsabiliza a ele, no qual descrevia, exatamente, qual era o ponto de situação que temos no concelho de Valongo e que o mesmo ficava muito mal na fotografia quando se falava de equipamentos desportivos, pois quando comparado com concelhos como o de Gondomar, Paredes e Maia, que não tinham problemas o que denota que nos últimos 20 anos usaram bem os recursos financeiros e foram



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

investindo na modernização do parque desportivo, e que em Valongo, apenas tinham encontrado problemas, dando nota que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, estava a fazer um trabalho positivo, com clareza, com transparência e era uma pessoa de diálogo.

Mais, disse, que não tinha por hábito inflamar ninguém, no entanto gostava de falar e perceber, referindo que tinham sido confrontados na campanha eleitoral com a urgência de ir reunir com dezenas de moradores da zona dos Montes da Costa, dado que as pessoas não sabiam daquela situação, e acharam estranho a decisão de abdicar dos Montes da Costa, e por isso compreendia quando um Ermesindeense o questionava porque é que em Valongo havia uma fatura de equipamentos e em Ermesinde não tinham quase nada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente estava a misturar os assuntos, porque não existia fatura de equipamentos em Valongo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o clube da cidade tinha o estádio municipal que utilizavam como se fosse do clube, mais o campo que o clube tinha; o Alfenense resolveu a situação, e este foi o quadro que encontrou e não fora quem o criara, acrescentando que, na altura, o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, lhe tinha dito que havia problemas de hipotecas, e portanto, não tinha assinado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente não podia faltar à verdade, e que tinha que ter limites, acrescentando que o Senhor Presidente tinha a prerrogativa de dirigir os trabalhos, mas a responsabilidade de dizer a verdade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que estava a dizer a verdade e percebia o incómodo, pois há quatro ou cinco anos antes, o Dr. Fernando Melo, apresentou à cidade um projeto de 5 milhões de euros para a construção de um novo estádio; na altura, o Presidente da Câmara, necessitava de anunciar algo à cidade e anunciou a resolução de um problema, mas a verdade é que não constituía resolução nenhuma, uma vez que tinham encontrado um dossier não assinado e se ao Sr. Vereador Dr. João Paulo Baltazar lhe parecia ser tão pacífico, não percebia porque é que não foi assinado, e entretanto tinha caducado.

O PS em exercício de funções na Câmara, assumiram um dossier que tentaram negociar de tal modo que apresentaram uma proposta séria ao proprietário do campo, o qual receberia exatamente o mesmo valor, terrenos e poderia inclusive colocar a hipoteca num dos terrenos em Valongo, e em troca a cidade mantinha o complexo desportivo dos Montes da Costa e ganhava um espaço novo e assim, a cidade de Ermesinde ganhava dois equipamentos para a prática do desporto; foi isto que foi dito com clareza e não ia desistir do diálogo com o proprietário do campo.

Disse entender a posição do Sr. Vereador, contudo não foram os eleitos pelo PS que tinham criado o problema global da falta de equipamentos, e que havia concelhos que já estavam muito à frente e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

discutir outros assuntos que não os dos equipamentos desportivos, mas a Câmara de Valongo ainda discutia equipamentos desportivos e gastava dinheiro público, numa altura de crise, para melhorar equipamentos desportivos, lembrando que estavam na Câmara há sete meses, pelo que percebia o incómodo, mas quando encontrassem uma solução, e iam encontra-la, todos iriam ficar satisfeitos e a população ia reconhecer todo o empenho.

Mais, disse, que não acreditava que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, estivesse a apostar que dali por três anos e meio esse fosse o motivo de debate político nas próximas eleições, o que significava não estar interessado em resolver este problema, que era um problema grave, porque implicava gastar muito dinheiro numa Câmara que não o tinha; dando nota que o Alfenense nunca teve grande apoio público e o equipamento que existia era fruto do apoio que tinham granjeado com a mobilização da comunidade local, e os dirigentes diziam que eram tratados de forma injusta e prejudicados, porque tinham feito um esforço, pagaram os equipamentos e não pediram nada à Câmara, mas em relação aos apoios por parte do Município eram tratados da mesma forma, e tinham razão, portanto, era aquela realidade que tinham encontrado e que estavam a tentar resolver com a colaboração de todos, contudo, também entendia e não podia ocultar o seu ponto de vista, porque isso seria branquear o que aconteceu nos últimos 20 anos, e aí reconhecia a coragem do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, que dizia qual era a opinião que tinha em relação ao desporto, porém, depois era confrontado com os rankings e com as estatísticas dos equipamentos por comunidades. O concelho de Valongo ficava mal na fotografia, acrescentando que o que pediam era tempo para encontrarem soluções porque elas viriam sempre aqui, as soluções eram encontradas na Câmara e na Assembleia Municipal, onde havia pluralidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, começando por pedir desculpa ao Senhor Presidente pela interrupção abrupta, uma vez que não o devia ter procedido daquela maneira.

Disse ao Senhor Presidente que usar palavras como receio e medo eram coisas que feriam, e portanto, dizia mais uma vez que o processo foi instruído, tendo a Câmara Municipal assinado um acordo com o proprietário, o qual foi validado sob o ponto de vista jurídico, mas careceu de um conjunto de avaliações; depois de ser aprovado na Câmara, e no momento de agendar a assinatura, verificou-se a existência de um problema por parte do proprietário, uma vez que ele tinha uma hipoteca voluntária de valor superior a 300 mil euros, que tinha decidido dar como garantia ao Estado, e portanto, o montante que lhe iam dar não chegava para desipotocar o bem, no entanto, o mesmo conseguiu acertar com a Direção-Geral de Finanças que aceitou ser parte na escritura, e portanto, no ato da escritura esse ónus transitaria do campo de Sonhos para os Montes da Costa, ou seja, ele mantinha a hipoteca, mas não tinha que a liquidar, acrescentando que depois de conseguido esse acordo depararam-se com um outro problema, que era o facto da valorização da propriedade dos Montes da Costa ser muito baixa para efeitos de finanças, o que significava que em termos de valor matricial não chegava para abarcar a dita hipoteca, aliás, o Senhor Presidente, nas suas palavras reconhecia este problema quando dava ênfase de que o terreno de Valongo até dava para passar a hipoteca para lá, o que significava que de facto o Senhor



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presidente tinha a noção do problema, e portanto, quando o Senhor Presidente venceu as eleições, ainda antes de ter tomado posse tiveram uma reunião e inteirou-o da situação, ou seja, não havia assinaturas de acordo, apenas uma escritura para se fazer, que estava impedida, e o que a Câmara tinha que fazer era solicitar às Finanças uma reavaliação patrimonial daquela propriedade, que inclusive beneficiaria a Câmara no futuro, porque ao haver uma reavaliação que seria para cima no que dizia respeito às taxas cobradas ao nível do IMI, até beneficiava e a Câmara como não pagava também não a prejudicava, e portanto, era aquele o procedimento que faltava para poderem no ato da escritura fazer transitar a hipoteca de uma propriedade para a outra, e com isso o negócio poder ser definitivamente concluído.

Mais, disse, que sabia que os eleitos pelo PS tinham dialogado com o proprietário depois de novembro, portanto, o Senhor Presidente eventualmente teria sido colocado perante uma situação já definitiva, contudo, dizia novamente que esse processo na altura, tinha sido da sua responsabilidade e concordava com o que dizia o Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, até porque se a Câmara entendia que este era um assunto muito importante, devia estar no que dizia respeito às negociações, representado ao mais alto nível e o Senhor Presidente, enquanto Presidente da Câmara, tinha um peso e uma importância diferente, e julgava importante este envolver-se diretamente no processo. Referiu que respeitava o ponto de vista do Senhor Presidente de que valia a pena arriscar e poder manter aqueles dois equipamentos, mas ele entendia que não, pois com um projeto de uma utilização completa do campo de Sonhos, resolviam os problemas e as necessidades da população, aliás, na altura, tinha ficado surpreendido dado ter sido Presidente de Câmara durante um ano e meio, mas foi Vereador do desporto durante quatro anos, e nunca recebera uma comunicação de nenhum morador dos Montes da Costa a queixar-se de que o terreno tivesse mato ou qualquer outra deterioração que impedisse usar o circuito de manutenção, antes, recebia, semanalmente, telefonemas da parte dos moradores que davam conta dos impropérios utilizados naquele campo, e também por causa do pó; disse ainda ter ficado surpreendido por nunca nenhum elemento da população lá ter ido jogar ou mesmo o solicitaram, uma vez que o campo estava entregue ao Ermesinde, nem sequer para a utilização do equipamento, que era público, e que era o circuito de manutenção.

Disse, ainda, que a uma determinada altura tinha havido uma proposta, ele não fazia parte do Executivo Municipal e demorou muitos anos a fazer, para tirar de lá aquele campo de futebol e fazer um pavilhão gimnodesportivo no mesmo espaço, precisamente porque o campo não tinha medidas e criava dano à população em termos de utilização, e era uma proposta perfeitamente aceitável, por isso é que achou muito estranho, compreendia a questão do lavadouro, a preocupação pela nascente do Rio Tinto, pois eram assuntos que teriam que ser acautelados, embora este estivesse salvaguardado por lei, pelo que tinha ficado surpreendido com a súbita importância daquele espaço enquanto espaço de desporto, e sobretudo para a população.

Mais, disse, que tinham tido um impedimento sob o ponto de vista legal para poder realizar a escritura e essa informação tinha sido transmitida ao Senhor Presidente, e portanto, registava e respeitava a opinião dele de que era melhor dois equipamentos do que um, contudo era de opinião de que com um



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

equipamento fariam bem, nomeadamente no que dizia respeito quer à necessidade do investimento, quer relativamente aos custos de manutenção; no entanto o Senhor Presidente tinha uma outra posição, legítima, contudo, tinha de ficar claro que a prossecução dessa solução, eliminando a outra, era a sua opção e a sua responsabilidade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à consideração dos Senhores Vereadores a admissão da proposta de saudação que aprovava um voto de louvor aos atletas, dirigentes e massa associativa do Sporting Clube de Campo, e manifestava à direção do clube a disponibilidade da Câmara para uma reunião conjunta com a finalidade de analisar pormenores com vista ao possível apoio da autarquia ao clube, na próxima época.

Foi admitida a proposta.

Aprovada por unanimidade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando ao Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, se a proposta de felicitação por ele apresentada, era para votar ou se faziam um compasso de espera pelo desfecho, conforme a sugestão do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a sua proposta era felicita-los pela subida de divisão e isso já era absolutamente inultrapassável.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se associavam à proposta, admitindo-a, suscitando a conveniência de passa-la a escrito.

Aprovado um voto de louvor à subida de divisão dos três clubes, Ermesinde Sport Clube 1936, Clube Desportivo de Sobrado e o Atlético Clube Alfenense.

Foi também admitida a recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos.

## 1 - VENDA DE MADEIRA VARIADA ORIUNDA DE ABATES E DERRUBES DE ÁRVORES ORNAMENTAIS - ADJUDICAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 203/DFRH.ACGS/2014 datada de 2 de maio, e elaborada pelo Técnico Superior José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Por deliberação da Câmara Municipal de 27.02.2014 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal, com o título em epígrafe e elaborado de acordo com as regras estabelecidas pelo Código dos Contratos Públicos, com vista à venda de madeira variada oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais.

Foi decidido convidar para o referido procedimento nove empresas, no entanto só foi possível o envio do convite a seis delas uma vez que as outras três já terão encerrado, ou alterado a sua localização sem que tivessem comunicado a nova morada.

Apenas a empresa Serração Progresso de Vandoma, Lda. apresentou proposta de preço, com cotação somente para a madeira armazenada em estaleiro, não tendo dado cotação para a madeira de árvores em pé.

A análise da proposta apresentada foi efetuada pela Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, que nos comunica, através da informação n.º 17/DMOT.PJ/14, em anexo, que se deverá efetuar a adjudicação da venda de madeira armazenada em estaleiro e que posteriormente se fará uma análise sobre a necessidade de novo procedimento para a venda de madeira oriunda de árvores em pé.

Face ao exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação da venda de madeira variada, oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais, armazenadas em estaleiro à empresa **Serração Progresso de Vandoma, Lda.**, pelo valor de 15,00 € a tonelada, sendo o carregamento e transporte por conta do adjudicatário.

Caso haja concordância superior com o proposto deverá ser remetida a notificação em anexo a comunicar ao adjudicatário a decisão, e a solicitar-lhe o envio de documentos comprovativos de que tem regularizada a sua situação tributária, bem como a referente à Segurança Social.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea cc) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto, em 5/5/2014 recai a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana maria Santos que se transcreve:

“À consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Concordo com a adjudicação proposta na presente informação, devendo o presente processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal em virtude de ser competência deste Órgão Municipal decidir sobre o assunto.”

Em 5/5/2014 o Exmo. Senhor Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara”.

Em 9/5/2014 o Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Adjudicar a venda de madeira variada oriunda de abates e derrubes de árvores ornamentais armazenada em estaleiro à empresa Serração Progresso de Vandoma, Lda., pelo valor de 15,00 € a tonelada, sendo o carregamento e transporte por conta do adjudicatário.
2. Aprovar o conteúdo da notificação a enviar ao adjudicatário a solicitar a apresentação de documentos comprovativos de que tem regularizada a sua situação tributária, bem como a referente à Segurança Social.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.<sup>a</sup> Maria Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.<sup>o</sup> Hélio Rebelo.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **2 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA/SNACK-BAR E ESPLANADA, SITO NA QUINTA DA VILA BEATRIZ, EM ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 20/IPM.DFRH/14, de 2014.05.08, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“No dia 1 de junho de 2009 foi celebrado um contrato de concessão da utilização de um edifício destinado à instalação e exploração de cafetaria/snack-bar e esplanada, sito na Quinta da Vila Beatriz, em Ermesinde com o Sr. Ricardo Edgar Curado de Freitas, pelo período de 5 anos, podendo ser renovado por um período de mais 5 anos, se não for denunciado por qualquer uma das partes. Em 28 de outubro do mesmo ano procedeu-se alteração da titularidade do contrato de concessão, para a sociedade Freitas e Garcez Lda.

Nos termos da oitava e nona cláusula do contrato celebrado o concessionário está obrigado a pagar pela utilização do referido espaço uma importância mensal atualizada anualmente, por aviso nos termos do nº 2 do artigo 24º, do Regime de Arrendamento Urbano aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, sendo atualmente, o valor da renda desde janeiro de 2014, o montante de 996,64€.

Durante o mês de fevereiro do corrente ano, a empresa Freitas e Garcez, Lda estabeleceu contactos com o Município no sentido de apresentar um projeto de investimento para o bar da Quinta Vila Beatriz, em Ermesinde, atendendo a que as instalações apresentam um desgaste normal da idade do imóvel e existe a necessidade de uma intervenção a vários níveis de forma a dotar as referidas instalações de maior qualidade.

Para efeitos de apreciação apresentaram a memória descritiva do projeto que pretendem realizar.

Pretendem levar a cabo obras no edifício, propriedade da autarquia, num investimento total aproximado de 32.418,37€ (trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos). Parte dessas obras referem-se a partes estruturais do edifício, designadamente, a nível de estrutura de exterior, toldo frontal monobloco e ar condicionado, num valor aproximado de 14.000,00€ (catorze mil euros), conforme



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

memória descritiva que anexou ao processo, investimento que passará a fazer parte do património municipal.

Face ao explanado, propõe o concessionário que a autarquia aceite participar as obras até o valor de 14.000,00€ (catorze mil euros) sendo concretizado mediante uma redução temporária parcial da renda, até perfazer a quantia referida, conforme ata de reunião que se anexa.”

Este assunto mereceu, em 08.05.2014, a seguinte informação da Senhora Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, “Exmo. Sr. Vice-presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires. Exmo. Sr. Vice-Presidente. Antes da tomada de decisão propõe-se que o assunto seja analisado pelos serviços jurídicos da DAJAC.”

O Exmo Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires, a 08.05.2014, exarou o seguinte despacho: “Concordo.”

Sobre este assunto, em 12.05.2014, foi emitido a informação jurídica, que se transcreve:” Exmo. Senhor Vice-Presidente, A presente proposta de aditamento ao contrato de concessão não padece de nenhum vício ou ilegalidade.”

O Exmo Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires, a 12.05.2014, exarou o seguinte despacho: Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do processo à reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, a 12.05.2014, exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião da Câmara”.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea ee) do nº1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por: **maioria**,

1- Autorizar a proposta do aditamento ao contrato de concessão da utilização de um edifício destinado à instalação e exploração de cafetaria/snack-bar e esplanada, sito na Quinta da Vila Beatriz, em Ermesinde, nos termos propostos desta deliberação a favor da empresa Freitas e Garcez, Lda., bem como aprovar a minuta do aditamento do respetivo contrato, nos termos da alínea ee) do nº1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

### **3 - PROCESSO N.º 166-OC/1980 EM NOME DE FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA LOCAL – RUA RODRIGUES DE FREITAS, N.ºS 1194/1202/1208/1216 - ERMESINDE VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Fernando Ferreira Nogueira, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção de más



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

condições de segurança e salubridade do imóvel, na sequência do pedido de vistoria requerido por Maria de Fátima Jesus Vieira, instruído com a informação técnica n.º 362/DFM.FU/2014, de 2014.03.25, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Morgado de Sousa:

«No passado dia 30/01/2014 mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria à fração “H” correspondente a uma habitação localizada no segundo andar esquerdo, do imóvel situado na rua Rodrigues de Freitas n.º 1208 em Ermesinde, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que a referida habitação apresentava as seguintes anomalias:

As faixas dos tetos da cozinha, da sala e dos dois quartos que confinam com a fachada poente do edifício (virada para o arruamento) e o topo superior das faces interiores dessa parede apresentam manchas de humidade com tonalidade bastante escura, sendo indícios de humidade de precipitação. Consideram os peritos que esta anomalia se deve à infiltração de água a partir do terraço do piso superior.

No compartimento contíguo à cozinha, a base da face interior da parede orientada a poente também apresenta manchas de humidade. Considera-se que esta anomalia tem a mesma origem e que a água que se infiltra pelo teto acaba por se acumular junto à laje de pavimento, ascendendo depois por fenómenos de capilaridade.

Na cozinha, os armários que se encontram por baixo da zona afetada encontram-se deteriorados por ação da água que caiu do teto.

De igual modo, os tacos em madeira do quarto localizado a sul do compartimento referido no segundo ponto dilataram, empolaram e soltaram-se devido à água que se infiltrou pela cobertura.

No mesmo quarto, a tinta no topo da face interior da parede orientada a poente, empolou e “descascou”. A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa a deficiente impermeabilização do terraço da fração “L”, tendo concluído pela necessidade da Administração do Condomínio proceder a obras de reparação da impermeabilização do referido terraço por se tratar de uma área coincidente com a cobertura, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vice-Presidente Eng.º José Augusto Sobral Pires por despacho datado de 13/02/2014.

Nessa sequência, em 18/02/2014 foram notificados requerente e Administração do Condomínio do prédio da intenção do município ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhes sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciarem.

Decorrido o referido prazo, como nada alegaram, propõe-se que sejam determinadas as obras de conservação e reparação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas na fração vistoriada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, concedendo-se o prazo de 45 dias à Administração do Condomínio do prédio para esse efeito, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma legal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.04.14, foi prestada pela Sr.<sup>a</sup> Chefe da DFM, Eng.<sup>a</sup> Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.16 o Sr. Vice-Presidente, Eng.<sup>o</sup> José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.30, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio do prédio, para no prazo de 45 dias, proceder à execução de obras de conservação e reparação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade existentes no imóvel, de acordo com a informação técnica prestada.

### **4 - PROCESSO N.º 482-OC/1981 EM NOME DE DALILA PEREIRA DA SILVA SANTOS LOCAL – RUA DR. JOÃO RANGEL, N.º 45, 7.º FRENTE ESQUERDO - ERMESINDE VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Dalila Pereira da Silva Santos, respeitante à proposta de execução de obras de conservação, na sequência do pedido de vistoria requerido por Artur Jorge da Silva Teixeira, instruído com a informação técnica n.º 427/DFM.FU/2014, de 2014.04.07, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Em 23.01.2014 foi efetuada uma vistoria de segurança e salubridade à habitação sita na morada supra identificada (fração “AB”), tendo-se verificado que a mesma não tinha boas condições de segurança e salubridade e que deveria ser reparada a anomalia detetada: infiltração de água a partir dos pisos superiores.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido o teor do respetivo auto às partes interessadas (requerente, proprietário da fração de cima e administrador do condomínio), concedendo-se um prazo para pronúncia no âmbito do direito à audiência prévia.

Nesta data, verifica-se que apenas o administrador do condomínio se pronunciou sobre o assunto, tendo apresentado o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 938.DFM, de 25.02.2014, através do qual comunicou que o proprietário da fração “AF” impediu a realização de obras de impermeabilização do terraço dessa fração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Importa salientar que a fração “AF” não foi vistoriada pois o seu proprietário não esteve presente, nem se fez representar no ato da vistoria.

Face ao exposto, propõe-se que seja ordenado ao proprietário da fração “AF” que, no prazo de 45 dias, proceda à execução das obras de conservação necessárias à supressão das anomalias detetadas na fração “AB” – relatadas no auto de vistoria n.º 7/2014 e transcritas no ofício com a referência 325.FU de 13.02.2014 –, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.04.14, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.29 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.06, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário da fração “AF”, para no prazo de 45 dias, proceder à execução das obras de conservação necessárias à supressão das anomalias detetadas na fração “AB”, de acordo com a informação técnica prestada.

### **5 - PROCESSO N.º 447-OC/1987 EM NOME DE EMPARCON – EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LD.ª**

**LOCAL – TRAVESSA DR. LUÍS RAMOS, N.ºS 50-56 E 80 - ERMESINDE**

### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Emparcon – Empreendimentos, Participações e Construções, Ld.ª, respeitante à proposta de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, na sequência do pedido de vistoria requerido por Mário José Ferreira Martins Nogueira, instruído com a informação técnica n.º 318/DFM.FU/2014, de 2014.03.18, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«No passado dia 6 de fevereiro de 2014, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria à fração “AG” do prédio sito no local mencionado em epígrafe, licenciado no âmbito do presente processo, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

No teto de todos os compartimentos são visíveis manchas de humidade com tonalidade escura, sendo indícios de humidade de precipitação.

Cumulativamente, no teto da casa de banho também são visíveis manchas de humidade de condensação, traduzindo-se na forma de um aglomerado de pequenos pontos negros, que poderão ser reduzidas ou eliminadas através da melhoria das condições de ventilação do espaço.

Na base da face interior das paredes da sala e da cozinha que confinam com o terraço, também se observam manchas de humidade e pintura de revestimento empolada e degradada.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa a infiltração de água a partir da cobertura, bem como a infiltração de água que escorre pela face exterior da referida parede e pelo terraço – que aparenta apresentar uma pendente para o interior da habitação – e que se infiltra através e devido à deficiente impermeabilização da aresta que se forma na convergência dos dois referidos elementos construtivos, tendo concluído pela necessidade de serem realizadas obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 20 de fevereiro de 2014.

Nessa sequência, em 24 de fevereiro de 2014 foram o proprietário do imóvel e a administração do condomínio do prédio notificados da intenção do município em ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, veio a administração do condomínio, a firma GCMC – Gestão de Condomínios, pronunciar-se relativamente ao teor do ofício n.º 369/FU, de 2014.02.24.

De acordo com a exposição apresentada, a administração do condomínio tem conhecimento das anomalias existentes na fração “AG” em apreço, alegando que a resolução do problema tem sofrido atrasos com dificuldades financeiras dos condóminos e débitos dos mesmos à administração do condomínio, referindo que será agendada nova assembleia de condóminos com a finalidade de resolver este problema.

Refere ainda o exponente que já foram apresentados orçamentos para a resolução das anomalias detetadas, conforme cópia da Ata n.º 34 da assembleia de condóminos realizada no dia 14 de janeiro de 2014, sendo que da leitura do referido documento se verifica que não houve ainda decisão final nesta matéria até que seja apresentado orçamento para a reparação das marquises, a discutir na próxima assembleia de condóminos.

Analisada a petição apresentada, conclui-se que as anomalias detetadas por esta Câmara Municipal em sede de vistoria são do conhecimento da administração do condomínio, e que a mesma se encontra a diligenciar no sentido da sua resolução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto, e não tendo a administração do condomínio fornecido qualquer informação relativa à data da próxima assembleia de condóminos, propõe-se que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo a administração do condomínio proceder, no prazo de 60 dias, à execução das obras necessárias à correção das patologias identificadas no Auto de Vistoria n.º 13, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.04.09, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos de reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 60 dias para o efeito.»

Em 2014.04.16 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.30, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, no prazo de 60 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **6 - PROCESSO N.º 358-OC/1988 EM NOME DE AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA**

**LOCAL – RUA DE CABEDA, N.º 520 - ERMESINDE**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE (FRAÇÃO “A”)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Agostinho Moreira da Silva, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, na sequência do pedido de vistoria requerido por Cidália Fernandes de Oliveira, na qualidade de proprietária do r/chão do prédio (Fração A), instruído com a informação técnica n.º 342/DFM.FU/2014, de 2014.03.21, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 2 de janeiro de 2014, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria à fração “A” do imóvel sito no local mencionado em epígrafe, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

O teto do quarto de banho contíguo a um dos quartos – onde está instalada a banheira – apresenta manchas de humidade.

O topo da parede e o teto do hall, junto à porta de acesso ao quarto de banho referido no ponto anterior, também ostentam manchas de humidade.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa infiltrações provenientes do piso superior, tendo concluído pela necessidade do proprietário do imóvel sito no 1.º andar proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 20 de fevereiro de 2014.

Nessa sequência, em 24 de fevereiro de 2014 foi o proprietário do imóvel localizado no 1.º andar, António José Pinheiro Soares, notificado da intenção do município em ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel – em sede de audiência ocorrida no dia 11 de março do corrente ano – veio comunicar que a causa da anomalia detetada havia sido devidamente identificada, e que iria proceder em breve à sua reparação.

Por sua vez, a proprietária do rés do chão do imóvel, Cidália Fernandes de Oliveira, veio informar em sede de audiência ocorrida no dia 18 de março do corrente ano que o vizinho e proprietário do 1.º andar ainda não executou as necessárias obras de reparação, tendo apresentado, por requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 1173, a fls. 73, exposição na qual reitera esta informação e solicita à Câmara Municipal ajuda na resolução da situação em apreço.

Face ao atrás exposto, e tendo os interessados exercido o direito de pronúncia, propõe-se que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário da fração sita no 1.º andar, António José Pinheiro Soares, proceder à execução dos trabalhos de reparação necessários à correção das anomalias verificadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.04.08, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.16 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.30, o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do 1.º andar do prédio, a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

**7 - PROCESSO N.º 286-OC/1993 EM NOME DE PROJEVIL – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LD.ª  
LOCAL – RUA DA VÁRZEA, N.º 281 - ALFENA  
VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E  
SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Projevil – Projetos e Construções, Ld.ª, respeitante à proposta de execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, na sequência de uma comunicação enviada por Miguel Oliveira, instruído com a informação técnica n.º 366/DFM.FU/2014, de 2014.03.26, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Morgado de Sousa:

«No passado dia 30/01/2014 em consequência de queixa apresentada por mensagem eletrónica de um vizinho, foi realizada uma vistoria a uma edificação de cave e rés do chão e 1.º andar destinada a habitação unifamiliar, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o edifício vistoriado está devoluto, tem o portão de acesso automóvel aberto e que o logradouro está repleto de vegetação o que propicia a infestação de ratos e outros animais portadores de doenças, pelo que a comissão conclui que o imóvel não tem boas condições de segurança e salubridade.

Nessa sequência, em 24/02/2014 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município de ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o proprietário do imóvel nada alegou.

Face ao exposto propõe-se que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário do imóvel proceder á limpeza do logradouro o que inclui o desbaste da vegetação, e vedar o acesso automóvel ao logradouro de forma eficaz, concedendo-lhe um prazo de 45 dias para esse efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do art.º 98 do mesmo diploma legal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do citado diploma legal.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.04.14, foi prestada pela Sr.<sup>a</sup> Chefe da DFM, Eng.<sup>a</sup> Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.16 o Sr. Vice-Presidente, Eng.<sup>o</sup> José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.04.30, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel a execução de obras necessárias para correção das más condições de segurança e salubridade, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **8 - PROCESSO N.º 12/2013(07) EM NOME DE DOMINGOS ANTÓNIO MARQUES CAVADAS**

#### **LOCAL – LARGO DO MONTE (PALMILHEIRA), N.º 90 - ERMESINDE**

#### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁ CONDICÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Domingos António Marques Cavadas, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 417/DFM.FU/2014, de 2014.04.04, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«No passado dia 9 de maio de 2013, mediante solicitação prévia, foi realizada uma vistoria a um imóvel sito no local mencionado em epígrafe, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

As instalações elétricas são obsoletas e perigosas;

Desconhece-se a potabilidade da água do poço, única fonte de abastecimento de água ao imóvel;

O imóvel não dispõe de água quente;

O paramento das paredes interiores do edifício está repleto de manchas de humidade de precipitação;

Torna-se necessário substituir telhas da cobertura de modo a impedir a entrada de água no interior;

O revestimento em estafe do teto da sala e dos quartos está abaulado e o respetivo gesso solto e em perigo de cair, o que já sucedeu em diversas zonas;

A madeira dos móveis da cozinha está podre;

As paredes, o chão e a banca da cozinha têm crostas de sujidade, assim como o frigorífico e o fogão;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A sala e os dois quartos estão repletos de lixo;

A falta de higiene presenciada, quer no interior do imóvel, quer no logradouro repleto de vegetação, permite admitir a existência e propagação de roedores no local;

As instalações sanitárias do imóvel consistem num pequeno anexo a tardoz, sem portas e acessível a partir do logradouro, e composto por sanita e espelho;

Não existe chuveiro, pelo que os ocupantes utilizam uma bacia de água aquecida no fogão.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como principais causas a falta de higiene do local e a falta de conservação do imóvel, nomeadamente ao nível da cobertura e da existência de fissurações nas paredes exteriores, para além das deficientes condições das infraestruturas de água e eletricidade, tendo concluído pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 5 de fevereiro de 2014.

Nessa sequência, em 11 de fevereiro de 2014 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção do município ordenar a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade exequíveis com o imóvel ocupado, dado que se encontra a decorrer processo de realojamento dos ocupantes através da Delegação de Saúde Pública e da Segurança Social – Equipa Local de Valongo, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Decorrido o referido prazo, o advogado do proprietário do imóvel veio pronunciar-se através do requerimento n.º 939, de 25 de fevereiro do corrente ano.

Na exposição apresentada, o mandatário do proprietário refere que a limpeza do terreno está agendada para o mês de março, e que relativamente às obras necessárias para tornar o imóvel habitável, as mesmas orçaram em pelo menos 50.000,00 €, para uma renda mensal de 10,00 €.

Analisada a petição apresentada, importa referir que as obras a que se refere o ofício n.º 281/FU, de 2014.02.11, são as possíveis de serem feitas com o imóvel ocupado, e foram devidamente discriminadas, nomeadamente:

Verificação da salubridade da água do poço;

Reparação da rede elétrica;

Reparação do teto em estafe;

Limpeza do logradouro.

Estas obras, pela sua natureza, e independentemente da ausência de orçamento para as mesmas, não orçam no entanto no valor apresentado pelo mandatário do requerente, sendo que para a total realização das obras necessárias seria – conforme referido no Auto de Vistoria n.º 22 – necessário desocupar o imóvel.

Face ao exposto, propõe que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário do mesmo proceder à execução dos trabalhos referenciados no ofício atrás mencionado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do Art.º 98.º do mesmo diploma legal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.04.17, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.04.29 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.05.06, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

### **9 - PROCESSO DE OBRAS Nº 29-OC/2008 EM NOME DE PORTCONTRAT – PROMOÇÕES IMOBILIÁRIAS, LD.ª**

**LOCAL – RUA RAINHA SANTA ISABEL, 280,304,306,318,320,332 E 334 - VALONGO**

#### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome PortContrat-Promoções Imobiliárias, Ld.ª, respeitante à proposta de declaração de caducidade do processo, instruído com a informação n.º 354/DOTA-EU/2014, datada de 2014.04.11, subscrita pelo Técnico Superior, Arq. Jorge Gonçalves, cujo teor se transcreve:

«Tendo o requerente sido notificado, na sequência do ofício n.º 2068/FU, de 28.11.2013, da intenção desta Câmara Municipal em declarar a caducidade da licença administrativa relativa à presente operação urbanística, vem o mesmo – através de requerimento registado nesta Câmara Municipal em 10.12.2013 sob o n.º 5666 – pronunciar-se em sede de exposição.

O requerente alega, na dita exposição, que requereu em 2009 a emissão do alvará de licença de obras, o qual terá sido inviabilizado após a solicitação de alterações ao projeto, e que em 2011 – devido a vicissitudes do mercado imobiliário – solicitou a concessão de prazo para alterar o projeto de arquitetura, pedido este que não terá merecido qualquer decisão administrativa.

O requerente termina solicitando a concessão de um prazo nunca inferior a 180 dias para apresentar a dita alteração ao projeto, alegando que o parecer negativo da Águas de Valongo, SA condicionou a emissão da licença em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Analisado o presente processo, constata-se que o presente pedido de licenciamento, na sua versão inicial, foi deferido com condicionantes, por despacho de 13.05.2009, sendo que o pedido de emissão do alvará de licença de obras foi indeferido de acordo com o teor da informação n.º 235/SFT/2010, em virtude de o requerente ter solicitado a concessão de um prazo de 80 dias para pagamento das taxas devidas pela emissão do referido alvará, pedido este sem enquadramento legal, tendo o mesmo sido informado que poderia solicitar o pagamento fracionado, nos termos do n.º 2 do Art.º 117.º do RJUE, o que nunca veio a suceder.

Em 20.04.2010, o requerente apresentou pedido de alteração à licença, tendo o respetivo projeto de arquitetura sido deferido por despacho de 25.05.2010.

Tendo o requerente apresentado os projetos de especialidades relativos a esta alteração, foi o pedido de alteração à licença deferido por despacho de 13.12.2011.

Na informação técnica n.º 1035/STEU/2011, de 23.11.2011, que serviu de base ao deferimento do pedido de alteração, é referido que “as desconformidades detetadas nos projetos de redes de água e de águas pluviais pela Veolia poderão ser facilmente suprimidas”, não obstante como tal ao deferimento final da pretensão.

Em conformidade, foi o requerente notificado, através do ofício n.º 1611/DEU, de 19.12.2011, do deferimento do pedido de alteração à licença e da concessão do prazo de 1 ano para solicitar a emissão do alvará de licença de obras, ao abrigo do disposto no Art.º 76.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, sendo que no dito ofício o requerente é informado que a emissão da licença ocorrerá apenas após a entrega dos projetos aprovados por parte da Veolia – Águas de Valongo, SA.

Entretanto, e apesar de o requerente não ter apresentado os projetos em questão aprovados, nem ter solicitado a emissão do alvará de licença de obras, constatou-se – ver informação n.º 1606/SFT/2012, de 3 de setembro, que o requerente havia dado início a trabalhos de movimentação de terras e de início de construção da estrutura do edifício em betão armado.

Notificado o requerente a repor a legalidade urbanística, o mesmo nunca deu cumprimento à ordem nesse sentido, determinada por despacho de 20.11.2012, tendo-lhe inclusivamente concedido um prazo adicional de 30 dias para repor a legalidade urbanística, o que não veio a suceder até à presente data e motivou o teor do ofício n.º 2068/FU, de 28.11.2013, no qual foi comunicado ao requerente a intenção desta Câmara Municipal em declarar a caducidade da licença pelo facto de o requerente não ter solicitado a emissão do alvará de licença no prazo fixado na lei.

Face à matéria de facto atrás exposta, não assiste razão ao requerente na exposição que apresenta, pois a Autarquia sempre informou o requerente dos pedidos efetuados – tendo inclusivamente concedido prazos para a reposição da legalidade urbanística – e não impediu o licenciamento em virtude dos pareceres emitidos pela Águas de Valongo SA, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença administrativa, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, em virtude de não ter sido requerida a emissão do respetivo alvará no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Miguel Pinto, em 15.04.2014, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice - Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Câmara Municipal para ser declarada a caducidade da licença.»

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 2014.04.16, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.».

Em 2014.04.30, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação prestada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que em relação a todos os processos anteriores que votaram e que eram para execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, partia do princípio que aquela questão que foi equacionada e que o Senhor Vice-Presidente lhe tinha dito, aplicar-se às pessoas que tinham ou não capacidade, e relativamente a essa dificuldade que hoje em dia surgia com retenções de pensões, perguntando se os proprietários tinham capacidade para isso.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que sim, e que só faziam isso em último caso, ou seja, quando a lei não lhes permitia tomar outra opção.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que julgava importante salvaguardar a questão económica, porque as pessoas hoje em dia, com as reduções que estavam a acontecer, muitas vezes não tinham capacidade para executar.

### **10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 155-OC/2011 EM NOME DE ECOCICLO – ENERGIA E AMBIENTE, S.A.**

#### **LOCAL: LUGAR DE CABEDA – ALFENA**

#### **LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Ecociclo – Energia e Ambiente, S.A., respeitante à licença administrativa para obras de ampliação de estabelecimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

industrial, o qual foi objeto da informação n.º 294/DOTA.EU/2014, datada de 2014.03.27, subscrita pela Técnica Superior, Arq. Fátima Vasques, cujo teor se transcreve:

«Pelo requerimento registado com o n.º 1087 de 2014.03.20, foi apresentada exposição, face ao teor das informações n.º78/DOTA.EU/2014 e n.º187/DOTA.EU/2014, das quais foi notificado pelos ofícios Ref. 218/DOTA e 346/DOTA, através dos quais foi proposto um prazo de 30 dias para apresentação de projeto retificado. Analisada a mesma, tem-se a informar:

1. Na exposição agora apresentada, vem o requerente solicitar a admissão do pedido ao abrigo da exceção prevista no ponto 5 do Artigo 45º do RPDM, fundamentado pelas seguintes razões:

a) A intervenção reporta-se a um alpendre (com a área de 450m<sup>2</sup>), em estrutura metálica e aberta, sendo que ao nível do solo, a implantação em contacto são apenas as bases dos pilares da mesma estrutura;

b) A instalação do alpendre constituiu um dos elementos solicitados pela CCDRN, para o funcionamento do centro de reciclagem;

c) Conforme preconiza o Artigo 45º do RPDM, o atual pedido da unidade industrial de gestão de resíduos, obteve já a concordância prévia da CCDRN, de acordo com cópia do alvará (nº 60/2013 a fls 200 a 206) de licença para a realização de operações de gestão de resíduos;

d) Consideram que a unidade industrial constitui um empreendimento de inegável interesse económico e social, explicitando os fundamentos deste pedido, a fls 198 a 199, pelos seguintes motivos:

- O n.º de funcionários diretos (6) e indiretos (17);
- O tipo de atividade inserida no contexto do ambiente (trituração de resíduos de madeira, proveniente de diversas origens, desde que não contaminada com óleos ou outras substâncias perigosas);
- Tratar-se de uma empresa certificada pelas normas ISO 9001: 2008 (qualidade), NP EN ISSO 14001:2004 (ambiente) e OHSAS 18001:2007 (segurança) e ainda PEFC e FSC, pela adoção de práticas sustentáveis de produção e contribuição para a manutenção e melhoria da floresta;

2. A área de implantação proposta (450m<sup>2</sup>) acrescida das construções já licenciadas anteriormente (78,06m<sup>2</sup>), excedem o valor máximo de ocupação (1%), fixado no art.º45º, n.º1 do RPDM, enquadrando-se (0,016) com um valor de ocupação inferior a 2%, preconizado pelo n.º 5 do art.º 45º do RPDM.

3. De acordo com o estipulado pelo ponto 5 do art.º 45º do RPDM, a título excepcional, por deliberação expressa da Câmara Municipal, poderá admitir-se, nestas áreas, a instalação de unidades industriais ou de empreendimentos de inegável interesse económico, social ou cultural, com um índice de utilização máximo de 0,20, desde que asseguradas as condições de acessibilidade, integração urbanística e infraestruturas, sendo obrigatório o estudo e a execução dos necessários arranjos exteriores.

4. O presente processo reporta-se à remodelação e ampliação das instalações existentes e licenciadas, através do processo n.º 335-OC/99 (dois edifícios destinados a indústria de apoio à atividade florestal com 76,06m<sup>2</sup>), que está titulado pelo alvará de utilização n.º 47/2009. Foram também identificados os processos n.º 136-OC/07 e n.º 2-LE/09 referentes à instalação de armazenagem de produtos derivados de petróleo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. A atividade em causa não se integra no Sistema de Industria Responsável (SIR), sendo abrangida pela legislação sobre Gestão de Resíduos definida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17.06.

6. De acordo com o estipulado com o art.º41.º-B do Decreto-Lei nº 73/2011, de 17.06, sempre que a atividade de tratamento de resíduos objeto de licenciamento envolva a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o requerente pode apresentar à câmara municipal competente o pedido de licença ou comunicação prévia, antes de iniciado o procedimento de licenciamento, sendo que neste caso o pedido já possui alvará de licença emitida pela entidade licenciadora.

7. O prédio rústico está registado na Conservatória do Registo Predial de Valongo, freguesia de Alfena, sob o n.º 3250/19980724 e matriz n.º 1881, com a área de 32.000m2, sendo indicado que a operação urbanística recai apenas sobre a área de 8.760,00m2 e o uso da restante área de terreno, mantém-se arborizada, (visível a fls.136), estando o terreno delimitado na totalidade em planta de localização fornecida pela Autarquia a fls n.º 135.

8. De acordo com a planta de ordenamento do território do PDM, o prédio insere-se em Espaço Florestal de Produção. Quanto à existência de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, constatou-se que o prédio localiza-se na proximidade da linha do caminho-de-ferro.

9. Promovida consulta à CCDRN, em razão de localização, foi emitida decisão global favorável, comunicada através do ofício ref. DSOT/DPGU 1348377 de 2013.03.20.Foi ainda indicado não existir interferência com áreas afetadas ao domínio hídrico.

10. Foi apresentado projeto de águas pluviais (visado pela VEOLIA) e projeto de estabilidade. Contudo, deverá ser apresentado projeto de arranjo paisagístico, conforme previsto no n.º 5 do art.º 45º do RPDM. Face ao exposto, considera-se que a proposta reúne condições de ser viabilizada, salvo melhor opinião, desde que enquadrada no disposto no ponto 5 do art.º 45º do RPDM.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 45º do RPDM.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Miguel Pinto, em 07.04.2014 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo com o teor da informação anexa, pelo que se entende que estão reunidas as condições para que o processo seja submetido a reunião de Câmara para eventual deliberação nos termos do art.º 45.º, n.º 5, do RPDM».

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 2014.04.16, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara».

Em 2014.04.30, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 5 do art.º 45.º do RPDM, por **unanimidade**, deferir o pedido de licença administrativa, com base na informação prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **11 - PROCESSO N.º 40-OC/2013 EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, SA LOCAL – RUA ANTÓNIO PIMENTA ELIAS - VALONGO PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA, respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização e subsequente redução da caução, instruído com a informação técnica n.º 316/DOTA.EU/2014, de 2014.04.03, subscrita pelo Técnico Superior Engenheiro José Rocha, cujo teor se transcreve:

«Através do requerimento registado sob o n.º 5073, em 22.10.2013, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização da presente operação urbanística, nos termos do disposto nos artigos n.º 54.º e 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, e subsequente redução da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras prestada mediante garantia bancária no valor de 1.483,12€.

Rececionados os pareceres favoráveis e tendo-se procedido à vistoria, nos termos legais, encontrando-se as infraestruturas concluídas e de acordo com os projetos aprovados, não se vê inconveniente na receção provisória das obras de urbanização. (pagina n.º108 do processo).

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do Art.º 54.º do referido diploma legal, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de **148,31€**. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da DOTA, Arqt.º Miguel Pinto, em 2014.04.04, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Câmara Municipal para receção provisória das obras de urbanização».

O Exmo. Sr. Vice – Presidente, emitiu em 2014.04.16, o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara».

Em 2014.04.30, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que queria colocar uma questão, que não tinha a ver com este processo, mas com as questões do urbanismo, que era uma preocupação que lhe tinham transmitido, solicitando ao Senhor Vice-Presidente se podia esclarecer. No âmbito da abertura



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

da discussão do Plano Diretor Municipal, havia um conjunto de instrumentos de licenciamento que ficavam suspensos, perguntando que se houvesse uma urbanização aprovada, porque normalmente o PDM e a sua suspensão impedia, por exemplo, que um PIP (pedido de informação prévia), pois um PIP criava direitos e faltava terminar a discussão do PDM para saber, pois por vezes as pessoas ao constatarem que o seu terreno ia alterar, pediam uma informação prévia para terem a garantia de direitos, e compreendia que não fazia qualquer sentido, mas, por exemplo, para aprovar um licenciamento dentro de uma urbanização, ou seja, onde o direito já tinha sido concedido, embora fosse um processo de licenciamento, parecia-lhe que não feria em nada o período de discussão pública, e pretendia perceber se estava ou não correto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que não feria e estava correto, essa exceção era abrangida, os outros até 150 dias, se não fosse aprovado dentro dos 150 dias, a partir dessa data o PDM anterior voltava a estar em vigor e poder-se-ia aprovar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que o que era possível analisar, eram PIP`s ou outras iniciativas, quando era pedida a análise face à luz do que pudesse vir a acontecer, ou seja, do futuro PDM, isso era possível e a lei comportava, mas sendo informação da CCDR, do ponto de vista da análise, não podia ser aprovado.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, bem como autorizar a redução da caução existente, com base na informação técnica prestada.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ ---